

PARECER Nº: 99/2024 – Comissão de JUSTIÇA

PROCESSO Nº: 5373/2024

INTERESSADO: VEREADOR TONINHO CAIÇARA

ASSUNTO: Projeto de Lei CM 109/2024

Encontra-se sob exame desta Comissão o Projeto de Lei CM 109/2024, que institui a obrigatoriedade da presença de médico ortopedista e técnico de imobilização ortopédica nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) 24 horas por dia e nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs) de segunda a sexta-feira, no município de Santo André, e dá outras providências.

Preliminarmente, trata-se de assunto de competência legiferante do Município, tendo em vista que saúde é política sistêmica, com regras definidas pelo SUS.

Dessa forma, pode-se concluir, com meridiana clareza, que caberá exclusivamente ao Prefeito, no desenvolvimento de seu programa de governo, descentralizar o atendimento ortopédico, ampliando a oferta de serviços especializados em outras unidades de saúde, como as UPAs e UBSs.

Diante do exposto, caracterizada está à existência de vícios de inconstitucionalidade e de ilegalidade.

Sala das Comissões, em 12 de novembro de 2024, 472º ano de fundação da cidade.

Relator:

MARCIO COLOMBO
Vereador



Aprovado o Parecer nº 99/2024 pela Comissão de JUSTIÇA na mesma data, que conclui pela **INCONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei CM 109/2024.

Presidente e membros:

ZEZÃO
Vereador

TONINHO CAIÇARA
Vereador

MARCIO COLOMBO
Vereador

